ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.041.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Jamille Moura

CONTRATADA

Empresa: Siegmann Advogados Associados
CNPJ: 22.252.005/0001-44
Responsável: Roberto Siegmann

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços profissionais de advocacia, sem exclusividade, na área do Direito do Trabalho, na defesa dos interesses da contratante.

CONTRATO

Número: 41/2015
Período: 12 (doze) meses
Início: 01/07/2015
Término: 30/06/2016

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária tendo em vista a constante necessidade de consultas sobre relações de trabalho e estatutárias, seja da própria CNM, seja indiretamente, em questões que afetam todos ou parte dos Municípios associados.

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção escorreita das atividades cotidianas da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização.

O escritório acima indicado credencia-se para esses serviços, notadamente, pelo fato de contar, em seu quadro, um corpo técnico específico para o atendimento dessas questões, incluindo o responsável, Desembargador do Trabalho aposentado e membro, por diversos anos, da Associação dos Magistrados do Brasil, em representação aos magistrados do trabalho, conhecendo com muita propriedade, por esse motivo, as questões que se relacionam ao Direito do Trabalho em todo o território nacional.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII, alínea "c": preços indicados por entidades de classe, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de julho de 2015.

_____

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos